



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

Anderson França dos Santos &lt;afsantos@fapex.org.br&gt;

---

## AVISO DE INFRAÇÃO EMPRESA R.N ENGENHARIA - SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL Nº 014.2014

---

andersonabreu2711@uol.com.br &lt;andersonabreu2711@uol.com.br&gt;

2 de maio de 2024 às 11:41

Para: licitacao@fapex.org.br, afsantos@fapex.org.br, "uelberttecnico@gmail.com" &lt;uelberttecnico@gmail.com&gt;

Bom dia Prezados,

Segue em anexo referido documento de Infração Editalícia e Legislativa cometida pela empresa R.N Engenharia, referente ao processo licitatório de Seleção Pública Presencial nº 014/2014.



---

**AVISO DE INFRACOES EMPRESA NR - REFORMA COBERTURA E SALAS DE POS GRADUACAO - UFBA  
- FAPEX - IRMAOS ABREU Assinado.pdf**

582K

**FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA E Á EXTENSÃO - FAPEX**

**TIPO DE LICITAÇÃO / MODALIDADE**

MENOR PREÇO – SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL - FAPEX n° 014/2024

**FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:**

REFORMA DA COBERTURA E DAS SALAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (2º ANDAR) DA FACULDADE DE DIREITO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR, BAHIA.

**ÁVISO DE INFRAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DA LICITANTE: R.N ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 26.757.074/0001-60**

**(OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DESDE 22/12/2016)**

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS: APRESENTADO EM  
DESCONFORMIDADE (DEFASADA E INCLUIDA ENCARGOS DESOBRIGADOS DE  
RECOLHIMENTO)**

Data da consulta: 26/04/2024 18:13:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.757.074/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R.N ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/12/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Segue abaixo, composição de Encargos Sociais da empresa R.N Engenharia, na qual a mesma comete **INFRAÇÃO** conforme a legislação da Lei Complementar 123, que diz:

A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		BAHIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
A	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,98	0,00	17,98	0,00
B2	FERIADOS	3,97	0,00	3,97	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92	0,70	0,92	0,70
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	10,97	8,33	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	2,06	0,00	2,06	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,26	7,79	10,26	7,79
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
B	<b>TOTAL</b>	<b>47,10</b>	<b>17,53</b>	<b>47,10</b>	<b>17,53</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,51	4,95	6,51	4,95
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12	0,15	0,12
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,65	2,78	3,65	2,78
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,06	3,85	5,06	3,85
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42	0,55	0,42
C	<b>TOTAL</b>	<b>15,92</b>	<b>12,12</b>	<b>15,92</b>	<b>12,12</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,91	2,95	17,33	6,45
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55	0,42	0,58	0,44
D	<b>TOTAL</b>	<b>8,46</b>	<b>3,37</b>	<b>17,91</b>	<b>6,89</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,28</b>	<b>49,82</b>	<b>117,73</b>	<b>73,34</b>

Conforme Composição fornecida pela R.N, identificamos que a mesma cometeu infração, indicando Impostos a quais ela, como Optante do Simples Nacional DESDE 22/12/2016, esta desobrigada do recolhimento, a qual infração reflete em motivo de INABILITAÇÃO.

ALÉM DISSO, UTILIZOU TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS DEFASADA (PORTANTO, OFERECERAM VALORES CALCULADOS EM FUNÇÃO DE ENCARGOS DESATUALIZADOS), TENDO EM VISTA PUBLICAÇÃO PELO SINAPI DE PLANILHA DEVIDAMENTE ATUALIZADA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE DEZEMBRO/2023.

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (A PARTIR DE 20/12/2023) ATUALIZADA JÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (CAIXA/SINAPI) ABAIXO DISCRIMINADA:

[https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2\\_SINAPI\\_Calculos\\_e\\_Parametros\\_Edicao\\_Digital\\_Vigente.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_Edicao_Digital_Vigente.pdf)

BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide	2,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,93%</b>	<b>19,95%</b>	<b>50,93%</b>	<b>19,95%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%	0,91%	0,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,68%</b>	<b>7,21%</b>	<b>9,68%</b>	<b>7,21%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	3,35%	18,74%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,03%</b>	<b>3,70%</b>	<b>19,23%</b>	<b>7,71%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,44%</b>	<b>47,66%</b>	<b>116,64%</b>	<b>71,67%</b>

A qual comprova atualização, EM PRINCIPAL, no GRUPO B, a qual sofreram atualização dos Encargos anteriormente de 47,10% Para 50,93% e 17,53% para 19,95%.

IDENTIFIQUE abaixo a qual composição a Irmãos Abreu apresentou, **DEVIDAMENTE atualiza**, para os impostos na **DATA LICITADA**, e **sem a inclusão de Encargos do Sistema "S" Sesi, Senai, Incra, Sebrae, Salário Educação**, que a mesma **TAMBÉM** sendo Optante do Simples Nacional, **ESTA DESOBRIGADA DO SEU RECOLHIMENTO.**



CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA  
Pc Juracy Magalhães, Nº208, Sala; Cep: 48.120-000,  
Cruzeiro, Pojuca, BA CNPJ : 21.157.411/0001-65 Tel : (71)  
9910-6799 Email: [andersonabreu2711@uol.com.br](mailto:andersonabreu2711@uol.com.br)

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX  
TIPO DE LICITAÇÃO / MODALIDADE  
MENOR PREÇO – SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL - FAPEX nº 014/2024  
FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

REFORMA DA COBERTURA E DAS SALAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (2º ANDAR) DA FACULDADE DE DIREITO, DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR, BAHIA

### COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS			
		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL GRUPO A		31,00%	31,00%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,99%	0,00%
B2	FERIADOS	3,97%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,19%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,17%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,80%	10,27%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
TOTAL GRUPO B		50,93%	19,95%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,55%	4,13%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,91%	0,68%
C4	DEP. RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,62%	1,95%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
TOTAL GRUPO C		9,68%	7,21%
	REINCIDÊNCIA GRUPO A SOBRE GRUPO B	15,79%	6,18%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
TOTAL GRUPO D		16,27%	6,55%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		107,88%	64,71%

EM RELAÇÃO À EMPRESA **R.N ENGENHARIA LTDA**, PREVISÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E CARGA TRIBUTÁRIA SE REFERE À PROJEÇÃO INCORRETA DE TAIS

VALORES. COMO SALIENTA O JÁ REFERENCIADO MESTRE MARÇAL JUSTEN FILHO, “NÃO É INCOMUM QUE O SUJEITO ADOTE PROJEÇÃO INCORRETA RELATIVAMENTE À CARGA TRIBUTÁRIA OU QUANTO A OUTROS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO”, O QUE, NA VISÃO DO AUTOR, DE FORMA RIGOROSA, É HIPÓTESE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, POIS “SE O SUJEITO EQUIVOCAR-SE QUANTO À FORMAÇÃO DE SEUS CUSTOS, É EVIDENTE QUE A SUA PROPOSTA ESTARÁ EIVADA DE DEFEITO”. REGISTRE-SE QUE EM TAIS SITUAÇÕES OS LICITANTES PODERIAM AFIRMAR QUE UM VALOR A MENOR PODERIA SER ABSORVIDO POR SUA ESTRUTURA EMPRESARIAL OU, EM OUTRAS PALAVRAS, SER DEDUZIDO DE SEU LUCRO. NO ENTANTO, COMO ENSINA O FESTEJADO JURISTA, A QUESTÃO DEVE SER VERIFICADA PELA DIMENSÃO DO EQUÍVOCO E A GRAVIDADE DO RISCO A SER ASSUMIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO DE GRANDE RELEVÂNCIA O EXAME DO DEFENDIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO Nº 395/2005 – PLENÁRIO:

Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico financeiro, com base, **por exemplo**, no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: ou dos mais atualizados da 14.133/21. Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos. Além disso, transgredir o princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, eficiência e transparência desprezando, no caso, a realidade tributária (griso nosso).

Pojuca, 02 de Maio de 2024.

CARIMBO:

CNPJ 21.157.411/0001-65

CONSULTORIA E ENGENHARIA  
IRMÃOS ABREU LTDA

Pc Juracy Magalhães, Nº208, Sala; Cep:  
48.120-000, Cruzeiro, Pojuca, BA



Documento assinado digitalmente

ANDERSON MARQUES DE ABREU

Data: 02/05/2024 10:30:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON MARQUES DE ABREU  
CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA  
CNPJ : 21.157.411/0001-65  
REPRESENTANTE LEGAL – SÓCIO DIRETOR  
RG: 05.157.741-03  
CPF: 910.931.555-15